



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 432, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º. Fixar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício 2002, nos termos do art. 72 da Lei 10.266/2001 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.2º. Revogar o Anexo do ATO.GDGCA.GP.Nº 323, publicado no Diário Oficial de 3 de setembro de 2002.

Art.3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS Ministro Presidente

ANEXO CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002

Artigo 72 da Lei nº 10.266/2001 (LDO 2002)

Em R\$ 1.000,00

Período	Categoria "A"			Categoria "C"		Restos a Pagar Inscritos Nota 6	TOTAL GERAL
	Pessoal e Encargos Sociais (Vinculação 310) Nota 1	Precatórios (Art. 100, CF) Vinculação 140 Nota 2	Sentenças de Pequeno Valor (Art.100,§ 3º, CF Vinculação 141) Nota 2	Outras Despesas Correntes e de Capital (Vinculações 500 e 510) Notas 3 e 4	Créditos Extraordinários (Vinculação 350) Nota 5		
ATÉ NOVEMBRO	4.015.556	217.427	12.358	356.401	8.443	1.085	4.611.270
ATÉ DEZEMBRO	4.314.526	217.427	12.358	388.801	9.211	1.085	4.943.408

Notas

(1) Inclui o montante de R\$ 578.787.218,00 referente a créditos suplementares de Pessoal e Encargos Sociais concedidos pelas Leis n.ºs 10.527, 10.529 e 10.541/2002.

(2) Inclui o montante de R\$ 24.340.304,00 referente a crédito suplementar para Precatórios e de R\$ 357.963,00 referente a crédito suplementar para Sentenças de Pequeno Valor, concedidos pelo Decreto de 3/7/2002.

(3) Inclui o montante de R\$ 5.669.607,00 referente a crédito suplementar de ODCC concedido pelas Leis n.ºs 10.493, 10.512 e 10.514/2002.

(4) Exclui o montante de R\$ 20.501.502,00 de Outras Despesas Correntes e de Capital, tendo em vista o contingenciamento fixado pelo ATO.TST.GDGCA.GP.Nº 422, de 4 de novembro de 2002.

(5) Inclui o Crédito Extraordinário de R\$ 9.210.542,00 aprovado pela Lei 10.526/2002.

(6) O montante de R\$ 1.084.899,91 para Restos a Pagar é o saldo que o Setorial tem a receber da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

(7) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional ou de nova limitação e/ou liberação de empenho/movimentação financeira.

(Of. El. nº SRAP805/2002)

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 11 de outubro de 2002

Na forma do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da citada Lei, para a contratação da empresa UNIMIX Tecnologia LTDA, visando ministrar os cursos Oracle Forms Developer 6i: Construindo Aplicações para a Internet I, Oracle Forms Developer 6i: Construindo aplicações para a Internet II, Oracle Reports Developer 6i: Construindo Reports para a Internet e Oracle 9iAs Forms Services: Desenvolvimento de aplicações para a Internet, ao custo total de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais). Processo TST - 84.250/2002-9.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE
MEDEIROS

(Of. El. s/nº/2002)
